

PRORROGAR a Portaria nº 999/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3724/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1003/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3728/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1004/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3729/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 991/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3716/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 993/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3718/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 990/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3730/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 988/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3714/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 996/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3720/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 998/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3723/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 999/2015-CGP SUSIPE, de 03/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33030 de 14/12/2015, referente ao Processo nº 3724/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919028

**PORTARIA Nº 011/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 14 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1006/2015-CGP SUSIPE, de 10/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33031 de 15/12/2015, referente ao Processo nº 3733/2015-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919030

**PORTARIA Nº 012/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância, que não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1013/2015-CGP SUSIPE, de 11/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33033 de 17/12/2015, referente ao Processo nº 3731/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1011/2015-CGP SUSIPE, de 10/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33033 de 17/12/2015, referente ao Processo nº 3713/2015-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 1012/2015-CGP SUSIPE, de 11/12/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33033 de 17/12/2015, referente ao Processo nº 3732/2015-CGP/SUSIPE;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919032

**PORTARIA Nº 013/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3682/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919035

**PORTARIA Nº 014/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, ANDRÉ EPIFANIO MARTINS, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado e IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, ocupante do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 3684/2015.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919037

**PORTARIA Nº 015/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias da fuga de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I - Absolver os servidores, abaixo relacionados, e determinar arquivamento das seguintes Sindicâncias, com fulcro no art. 201, inciso I do RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as);

PORTARIA Nº	Processo nº	Assunto	Servidor
318/2015	3466/2015	Fuga dos presos CARLOS DIOGO BARBOSA, ocorrida em 07/08/2013, no PEM I.	- DANIEL MARTINS DE BRITO; - JAIR RAIUMUNDO DE MIRANDA MARTINS;
598/2015	3570/2015	Fuga dos presos JACILEI PEREIRA DA COSTA, ocorrido em 29/01/2015, no CTM II.	- JONAS PESSOA NETO;
313/2015	3462/2015	Fuga do preso RONALDP VIEGAS CARDOSO, ocorrida em 23/08/2015, na CTBS.	- FERNANDO ANGELO DE CARVALHO; - CARLOS ALBERTO DE PINHO NETO;
462/2015	3529/2015	Fuga de oito presos no CRRCAP, ocorrida em 30/03/2014.	- ADALBERTO DAMIÃO DO NASCIMENTO; - ELEDIVALDO DO SOCORRO - SILVA DE AVIZ;
361/2015	3492/2015	Fuga dos presos MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS MORAES, MARCOS FABRÍCIO TENÓRIO DOS SANTOS e RODRIGO TRINDADE CONCEIÇÃO, ocorrida em 09/11/2013, no PEM I.	- CARLOS ESTEVES LAURINDO DA COSTA; - BRUNO REIS MONTEIRO; - ELIFRAN SOUZA LIMA; - JAIR FELIPE SILVA DOS SANTOS; - ALEXANDRE JAIME BATISTA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo 919039

**PORTARIA Nº 017/2016-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE JANEIRO DE 2016.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU. CONSIDERANDO: Os autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares abaixo discriminadas, que apuraram as circunstâncias da fuga de presos ocorridas em unidades prisionais desta SUSIPE.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela ausência de materialidade e autoria, razão pela qual recomendou o arquivamento dos feitos.

RESOLVE: I - Absolver os servidores, abaixo relacionados, e determinar arquivamento das seguintes Sindicâncias, com fulcro no art. 201, inciso I do RJU;

II - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos(as) servidores(as);

PORTARIA Nº	Processo nº	Assunto	Servidor
283/2015	3436/2015	Execução irregular do contrato de revitalização do sistema de água e esgoto e reforma geral das instalações elétricas do CRRBragança.	PAULO ROGÉRIO CAMPOS DA COSTA